

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CONSEPE



RESOLUÇÃO Nº 08 CONSEPE, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Anexo XI da Resolução nº 05/2013 CONSEPE/UFVJM para a exclusão de equivalência.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na 95ª sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo XI da Resolução nº 05 - CONSEPE/UFVJM de 22 de março de 2013, referente ao Curso de Graduação em Nutrição, para exclusão da equivalência entre as unidades curriculares NUT030 – Metodologia da Pesquisa (60 horas) e BIO005 – Metodologia do Trabalho e da Pesquisa Científica (45 horas).

Parágrafo único – Fica assegurada a equivalência de que trata o *caput* do Artigo, aos discentes do Curso de Nutrição que se encontram matriculados na unidade curricular BIO005 e obtenham aprovação e aos que a cursaram com aprovação, anteriormente à vigência desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 16 de Junho de 2016.

Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues Vice-Presidente do CONSEPE/UFVJM